



Município de Muriaé
Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº. 815
Em 30.05.2016

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2016

"Altera dispositivo da Lei nº 2.512, 26 de Julho de 2001, na forma que especifica."

—

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o subitem do anexo IV-C – DEMSUR (Quadro de Correlação de Cargos), da Lei nº 2.512, 26 de Julho de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

Anexo IV- C		DEMSUR
Correlação de Cargos		
II – Grupo de Nível do Ensino Médio - SG		
Situação Anterior		Situação Atual
Denominação		Denominação
(...)		(...)
Oficial Administrativo		Assistente Administrativo
(...)		(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2001, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Muriaé, 30 de maio de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



Município de Muriaé Estado de Minas Gerais

Muriaé, 30 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Saudações

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa promover a alteração na correlação de cargos disposta no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Muriaé – MG (Prefeitura Municipal, DEMSUR, FUNDARTE), inserta na Lei nº 2.512, de 26 de julho de 2001.

Na alteração proposta pelo presente projeto de lei, pretende-se corrigir enquadramento de cargos firmado no Anexo IV-C, o qual, por erro material, reenquadrou servidores detentores do cargo de Oficial Administrativo no cargo de Técnico Administrativo (em réplica na linha de baixo do mesmo quadro), quando a intenção legislativa era proceder o enquadramento no cargo de Assistente Administrativo.

Diante do acima apresentado, nestes termos, propõe-se o presente projeto de lei, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Ilustre Presidente, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos D.D.s Edis.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé